



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2291/2010

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para a aquisição de veículo para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

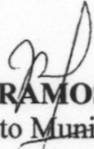
**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110003.0824300293.064.344905200000 – aquisição de veículo para o FIA, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

110003.0824300292.107.333903000000 – ficha 401 – Valor R\$ 3.500,00  
110003.0824300292.107.333904100000 – ficha 404 – Valor R\$ 28.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (24/02/2010).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna